



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000116

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, CONVITE nº 09/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EDIÇÃO DA FESTA DO VINHO".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "CONVITE". Verificou-se houve disponibilização do aviso de Licitação no mural do Paço Municipal até a data de abertura.

Conforme relação atrelada aos autos, 04 (quatro) empresas foram convidadas e receberam o edital em mãos, sendo que somente 02 (duas) empresas enviaram seus representantes para Sessão de Julgamento, sendo elas: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME e JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. E 01 (uma) empresa protocolou seus envelopes (A e B) na data de 27/08/2013, às 08h36, sendo ela: PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA EPP.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, onde a Comissão Permanente de Licitação (CPL) concluiu que as proponentes apresentaram a suas documentações e foram declaradas habilitadas. Na continuidade da sessão, as empresas participantes apresentaram suas propostas de acordo com o exigido no Edital, com valor inferior ao máximo fixado no Termo de Referência. Conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação, emitido pela CPL e acostada nos autos, tendo sido declarado como vencedora do certame licitatório a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS DA LTDA. com o valor R\$ **32.010,00** (Trinta e dois mil e dez reais).

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame licitatório "Convite" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas


000117

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Presidente da CPL, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório – “Convite nº 09/2013”.

Catanduvas, 30 de agosto de 2013.

  
**ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 18305**